

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 166/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**PORTARIA Nº 166/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento De Situações Emergenciais De Calamidade Pública E/Ou Pandemia.**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**  
**Valor: R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)**

**Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família - IGDBF**

**Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**  
**Valor: R\$ 9.000,00(Nove mil reais).**

**Total da suplementação: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 301: Atenção Básica**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 1052: Construção, Ampliação E Reforma De Unidade Especializada De Saúde**

**Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações**

**Fonte de Recurso 16010000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  
Valor: R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo  
Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08: Assistência Social  
Sub-Função 244: Assistência Comunitária  
Programa 0114: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)  
Projeto/Atividade 2122: Funcionamento Do Programa Bolsa Família - IGDBF  
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo  
Fonte de Recurso 16600000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Valor: R\$ 9.000,00(Nove mil reais).**

**Total da anulação:** R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Junho de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**0E5AC21A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/06/2022. Edição 2792  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>